



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

R.

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 59 de 20 DE JULHO DE 1979.

Concede Subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício de 1979, as seguintes subvenções:

- Ginásio Comercial de Papucaia.....Cr\$ 95.000,00
- Centro Educacional Professor Carlos Brandão.Cr\$ 120.000,00
- Sociedade Educacional Barão de Mauá.....Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1979.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal.

PUBLICADA EM 24 / 07 / 1979

BOLETIM OFICIAL Nº CXXXI

9-02-79

0774